**DECRETO Nº 168/2024 Vargeão, 14 de Outubro de 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **VOLMIR FELIPE, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEÃO, SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.785/2023 de 23/10/2023;

 **DECRETA:**

 **Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), no orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Vargeão, na seguinte programação de despesa:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ORGÃO | 03.001 | SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| UNIDADE | 03.001 | SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| RECURSO | 2.500.1001.0100 | SUPERAVIT RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| PROJETO | 04.122.0402.2.033 | MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS |  |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.00.00.00. | Aplicações Diretas  | 200.000,00 |
|  |  | TOTAL DOS CRÉDITOS | 200.000,00 |

**Art. 2º** - Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior na fonte 1.500.0000.0100 Recursos não vinculados de impostos no valor R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 14 de outubro de 2024.

#### VOLMIR FELIPE

 Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto foi publicado em data supra

CRISTIANO ROBERTO PIEROG

Secretário Municipal de Administração e Fazenda